



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024**  
**DISPENSA DE VALOR Nº 003/2024**  
*Execução da Contratação: 927969 - 6/2024*  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO**, Inscrito no CNPJ Nº 10.628.610/0001-98, com sede à Av. Severino Pinheiro, 171 – Centro – Limoeiro - PE, CEP 55.700-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos **Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 18/06/2024, ÀS 14:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>comprasdireta.limoeiro@gmail.com</b>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/">https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/</a>

## 1.0 – DO OBJETO:

**1.1** Constitui objeto desta Chamada Pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO INDICATIVA, FAIXAS DE RUA E TOTENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE.**

**1.2** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – **ANEXO III** – MINUTA DO CONTRATO;

## 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Limoeiro/PE, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 10.1220.0212.075.0000 – 10.3010.4282.080.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00



### **3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 57.926,67 (Cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

### **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**4.1.** A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: [comprasdireta.limoeiro@gmail.com](mailto:comprasdireta.limoeiro@gmail.com)**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 003/2024**.

**4.1.1** Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/06/2024 às 14:00h

### **4.2 DA HABILITAÇÃO:**

4.2.1. Os documentos previstos no **TERMO DE REFERÊNCIA**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.2.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples.

### **4.3 Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### **5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Limoeiro - PE, 12 de junho de 2024.

Paloma Sonally da Cunha Pedrosa  
Secretária de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### **1.0. DO OBJETO**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO INDICATIVA, FAIXAS DE RUA E TOTENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE.

### **1.2 DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

1.2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 110/2023.

1.2.2 O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

1.2.3 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

1.2.4 Os serviços a serem executados se enquadram como contínuo tendo em vista que os mesmos serão utilizados para suprir as necessidades desta secretaria municipal de saúde e suas unidades vinculadas de forma ininterrupta, podendo assim ser prorrogado conforme prevê o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **2.0. JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos itens visa implementar o conjunto de elementos que compreendem a comunicação visual externa e interna dos prédios utilizados por esta Secretaria Municipal de Saúde, facilitando a visualização e identificação, orientando os usuários nos diversos ambientes externos e internos e garantindo a privacidade e segurança dos servidores e assistidos durante o desempenho das atividades.

Informamos que o referido objeto acima, exige uma especificação própria para cada material a ser confeccionado, como por exemplo as dimensões de cada Placa, Totem, Testeiras, Banner, envelopamento, a metragem e a dimensão de cada base para instalação das placas, Totens, e assim por diante, de acordo com a solicitação de cada setor, unidade de saúde ou central de atendimento pertencente a esta secretaria.

Pelo exposto, ficou impossível conseguir o preço estimado através de Banco de Preço, o que nos levou a solicitar as empresas que trabalham nesse seguimento de objeto, através de e-mails enviados e respondidos pelas mesmas conforme seguem anexos.

### **3.0. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS**

VALOR CONFORME TABELA ABAIXO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção e instalação de placa no local em ACM face única 4 x 1 mt medindo 4m <sup>2</sup> e fechamento na parte de trás com logomarca em alto relevo em PVC expandido de 10mm e estrutura para fixação da mesma no local 03 Refletores LED de 50 w com suporte para os Leds com aplicação no local.	UND	3	3.046,67	9.140,00
02	Confecção e instalação Testeira Composta dos seguintes itens: Tubo metalon, 30x20 galvanizado Lona em impressão digital e aplicação de verniz na mesma com aplicação no local.	Mt <sup>2</sup>	25	266,67	6.666,67
03	Confecção e instalação placa de inauguração composta dos seguintes itens: Acrílico 3mm e PVC expandido 5mm Adesivo e acabamentos, medindo 1 metro por 0,50 cm com aplicação no local.	UND	5	441,67	2.208,33
04	Banner em lona com impressão digital de alta qualidade com aplicação no local.	Mt <sup>2</sup>	160	48,33	7.733,33
05	Confecção e instalação de lona com impressão digital de alta qualidade para Grid e outros Fins com Ílios com aplicação no local.	Mt <sup>2</sup>	50	128,33	6.416,67
06	Confecção e aplicação de adesivo em impressão Digital de alta qualidade com aplicação no local.	Mt <sup>2</sup>	150	61,00	9.150,00
07	Envelopamento e personalização e aplicação de adesivo Laminado em veículos ou aplicação de verniz automotivo com aplicação no local.	Mt <sup>2</sup>	50	131,67	6.583,33
08	Identificação visual de carros com Logomarca da gestão, Secretaria Municipal de Saúde, Governo do Estado, Governo Federal, etc. no capô, duas portas laterais e traseira com aplicação no local.	UND	3	448,33	1.345,00
09	Confecção e instalação de placas indicativas em PVC expandido 5mm 0,40 x 0,15 cm com adesivo identificação de salas para as UBS Com aplicação no local.	UND	150	28,33	4.250,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

<b>10</b>	Confecção e instalação de placas indicativas em PVC expandido 5mm 0,40 x 0,15 cm com adesivo identificação de salas para as UBS Com aplicação no local.	UND	05	460,00	2.300,00
<b>11</b>	Confecção e aplicação de adesivo Perfurado ou Fatiado com aplicação no local.	M <sup>2</sup>	20	106,67	2.133,33
<b>TOTAL R\$</b>					<b>57.926,67</b>

## 4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.
- 4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

## 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 5.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 5.7.Responsabilizar-se pelas instalações das Placas, Testeiras e demais itens constantes na Tabela do item 3 deste Termo de Referência, bem como todas as despesas decorrentes das instalações.

## 6.0.DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**

**Limoeiro, terra amada**

6.1. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrado em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

6.2. Comprovante de Inscrição do CNPJ;

6.3. Regularidade para com a fazenda Federal- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

6.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

6.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal).

6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

### **7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

7.1. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

7.2. O prazo para fornecimento dos materiais será de 5 (cinco) dias úteis, nos locais determinado pela administração, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal de saúde.

### **8.0. DO REAJUSTAMENTO**

8.1. Nos termos da legislação vigente, a cada período de 12 (doze) meses, contados da data da proposta ou do último reajuste, é permitido ajustamento do valor do contrato em conformidade das partes.

8.2. O reajuste do preço contratado levará em consideração o índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística • IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

### **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

### **10.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, Inciso I, Letras “a” e “b”, da Lei 14.133/2021.

### **11.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

11.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, conforme Art. 117 da Lei 14.133/2021.



## **12.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 155 e 156. da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) do valor contratado; III – impedimento de licitar ou contratar por 3 anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 a 6 anos, combinados com os Arts. 157 e 158.

12.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Limoeiro - PE, 07 de junho de 2024.

**Marclínio Xavier Ferreira**  
**COORDENADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### DISPENSA DE VALOR Nº 003/2024

#### COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO INDICATIVA, FAIXAS DE RUA E TOTENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE.

#### PROPOSTA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção e instalação de placa no local em ACM face única 4 x 1 mt medindo 4m <sup>2</sup> e fechamento na parte de trás com logomarca em alto relevo em PVC expandido de 10mm e estrutura para fixação da mesma no local 03 Refletores LED de 50 w com suporte para os Leds com aplicação no local.	UND	3	R\$	R\$
02	Confecção e instalação Testeira Composta dos seguintes itens: Tubo metalon, 30x20 galvanizado Lona em impressão digital e aplicação de verniz na mesma com aplicação no local.	Mt <sup>2</sup>	25	R\$	R\$
03	Confecção e instalação placa de inauguração composta dos seguintes itens: Acrílico 3mm e PVC expandido 5mm Adesivo e acabamentos, medindo 1 metro por 0,50 cm com aplicação no local.	UND	5	R\$	R\$
04	Banner em lona com impressão digital de alta qualidade com aplicação no local.	Mt <sup>2</sup>	160	R\$	R\$
05	Confecção e instalação de lona com impressão digital de alta qualidade para Grid e outros Fins com Ílios com aplicação no local.	Mt <sup>2</sup>	50	R\$	R\$
06	Confecção e aplicação de adesivo em impressão Digital de alta qualidade com aplicação no local.	Mt <sup>2</sup>	150	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

<b>07</b>	Envelopamento e personalização e aplicação de adesivo Laminado em veículos ou aplicação de verniz automotivo com aplicação no local.	Mt <sup>2</sup>	50	R\$	R\$
<b>08</b>	Identificação visual de carros com Logomarca da gestão, Secretaria Municipal de Saúde, Governo do Estado, Governo Federal, etc. no capô, duas portas laterais e traseira com aplicação no local.	UND	3	R\$	R\$
<b>09</b>	Confecção e instalação de placas indicativas em PVC expandido 5mm 0,40 x 0,15 cm com adesivo identificação de salas para as UBS Com aplicação no local.	UND	150	R\$	R\$
<b>10</b>	Confecção e instalação de placas indicativas em PVC expandido 5mm 0,40 x 0,15 cm com adesivo identificação de salas para as UBS Com aplicação no local.	UND	05	R\$	R\$
<b>11</b>	Confecção e aplicação de adesivo Perfurado ou Fatiado com aplicação no local.	M <sup>2</sup>	20	R\$	R\$
<b>TOTAL R\$</b>					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - N° do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Limoeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº /2024**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE  
LIMOEIRO-PE, E A EMPRESA  
(\_\_\_\_\_)**

O **MUNICIPIO DE LIMOEIRO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.628.610/0001-98 e com sede na Av. Severino Pinheiro, 171 – Centro – Limoeiro - PE, CEP 55.700-000, representada legalmente por Sr<sup>a</sup>. Paloma Sonally da Cunha Pedrosa, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.846.834-22, residente e domiciliada nesta cidade, posteriores doravante denominada, **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa (\_\_\_\_\_) - inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com endereço Rua: \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_, Cidade/Estado, neste ato Representada por (Nome) - inscrita no CPF nº 000.000.000-00 e RG: 0.000.000 (órgão expedidor), daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 – DISPENSA DE VALOR Nº 003/2024**, sujeitando-se as partes ao Art. 89. Da **Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO INDICATIVA, FAIXAS DE RUA E TOTENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**2.1** – A descrição dos serviços objeto deste Contrato e os preços unitários e totais respectivos são os seguintes:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>V.UNIT.</b>	<b>V.TOTAL</b>
<b>01</b>					
<b>02</b>					
<b>03</b>					
<b>04</b>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

05					
06					
07					
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES GERAIS

### 3.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1.1 Os produtos deverão ser entregues, no prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos contados da data do recebimento da Autorização de Compra expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de 08 às 13 horas, nos endereços indicado na ordem de fornecimento

3.2 Não será aceito produto que esteja em desconformidade com as especificações ou que apresentem defeitos de qualquer natureza.

3.3 O Objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente no ato da entrega ou serviços, no local e endereço indicados na AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O valor estimado do presente CONTRATO é de **R\$ 00,00 (valor por extenso)**.

4.2 - A CONTRATADA arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste CONTRATO.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá e, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1** - São Obrigações da CONTRATADA, além de outros assumidos neste contrato:

- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei de Licitações;
- Realizar o fornecimento em prazo não superior ao máximo estipulado no Contrato;
- Fornecer os produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas neste Contrato, bem como no prazo e nos quantitativos estabelecidos pela Contratante, responsabilizando-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Secretaria, estarem em desacordo com as referidas especificações;

- d) Cumprir fielmente o que estipula este Contrato;
- e) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a regra estabelecida no Art. 92 da Lei nº 14.133/01.
- f) Arcar com todas as despesas inerentes à entrega dos produtos, devendo os mesmos ser entregues em perfeita condição de consumo;
- g) O traslado dos produtos que serão entregues será de responsabilidade da Contratada;
- h) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou inconformidade com o solicitado, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação expedida pelo Município;
- i) O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, ou quaisquer outros.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São Obrigações da CONTRATANTE, além de outros assumidos.

- a) Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionadas com a entrega do objeto;
- b) Fornecer local adequado para armazenagem dos Produtos nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para a contratada;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos que a contratada entregar fora das especificações contidas neste Contrato.
- d) Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do objeto deste Contrato.
- e) Providenciar os pagamentos a contratada a vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

- a) de Preço nos termos do § 7º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021

## 9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

**9.1** O prazo de vigência do referido Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1** - As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos próprios constantes da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 10.3010.4282.080.0000 – 10.1220.0212.075.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

**11.1** O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, com as consequências contratuais previstas neste CONTRATO e na Lei nº 14.133/01.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

**12.1** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União aplicasse-a a jurisprudência de Tribunal de Contas mais benéfica para a Contratada.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

**13.1** A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do inciso I, do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A versão integral do contrato será disponibilizada no sítio do Município, em cumprimento do inciso II do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1** Fica este instrumento vinculado ao edital de licitação e à proposta final acostada nos autos do processo;

Nos termos § 1º do art.92 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado o foro da Sede da Contratante para dirimir qualquer questão contratual, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

Limoeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024

### CONTRATANTE

(Nome da empresa)  
(Nome representante)  
CPF nº 000.000.000-00  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: